

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 07  
ASS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 02  
ASS. \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI

Nº. 88/2021

“Cria a Semana Municipal da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas municipais do Município de São Sebastião”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º - Todas as escolas municipais do município de São Sebastião realizarão, anualmente, a Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente.

Parágrafo único - A data de realização da Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente será fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente integrará ao calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 14 de setembro 2021.

Giovani dos Santos

“Pixoxó”

Vereador

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 08  
ASS.: [Signature]

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 02 verso  
ASS.: [Signature]

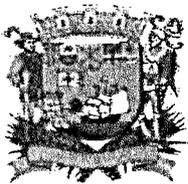
À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
047 / 10 / 21  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
[Signature]

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
13 / 10 / 21  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
[Signature]

A pauta da ordem do dia da próxima sessão  
Em 13/10/21  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
[Signature]

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o projeto  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
19 / 10 / 21  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
[Signature]

A SANÇÃO  
Em 19/10/21  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
[Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC...  
FOLHA: 09  
ASS: [assinatura]

PROC...  
FOLHA: 03  
ASS: [assinatura]

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar a Semana Municipal da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas municipais do município de São Sebastião.

Diariamente são produzidas toneladas de resíduos sólidos no Brasil. Estudos apontam que uma quantidade expressiva desse volume poderia ser reciclada ou reaproveitada, a depender de uma prévia segregação.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada no ano de 2010, traz uma série de inovações como a construção de aterros sanitários para acabar com os famosos "lixões" e incentivos para indústria de reciclagem, entre outros.

Aliadas à nova legislação, é preciso que sejam implantadas políticas de conscientização para que a sociedade contribua no seu dia a dia com a preservação ambiental.

Esta proposta proporciona aos estudantes e população jovem desse município, o conhecimento para participar desse processo de reorganização conceitual, para que as crianças possam aprender a reciclar e entender a importância de suas ações para o meio ambiente.

Saliento que a forma não convencional de ministrar o conteúdo que a proposta propõe incentiva o alcance de um melhor aproveitamento, bem como, chama a atenção da comunidade escolar do município da importância de levar ao conhecimento dos alunos os nocivos efeitos do mau trato dos resíduos sólidos.

Dessa forma, rogo pela aprovação dos demais colegas.

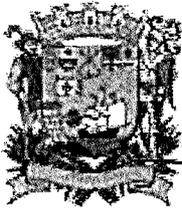
Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 14 de setembro 2021.

[assinatura]

Giovani dos Santos

"Pixoxó"

Vereador



**Câmara Municipal de São Sebastião**  
Litoral Norte - São Paulo

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 10  
ASS.: Jgf

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 04  
ASS.: J

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 088/2021 – “Cria a semana da reciclagem e do meio ambiente nas escolas municipais do município de São Sebastião/SP”

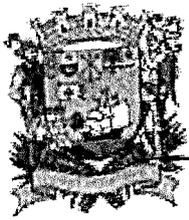
**BASE LEGAL:** Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 138 parágrafo 1º, inciso I do RICMSS; Artº 39 “caput” da L.O.M.; Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS;

**INTERESSADO:** Vereador Giovani dos Santos – “Pixoxó”

**PARECER**

Trata-se do Projeto de Lei nº 88/21 de autoria do Sr. Vereador Giovani dos Santos – “Pixoxó” que “cria a semana da reciclagem e do meio ambiente nas escolas municipais do município de São Sebastião/SP”.

Verifica-se que a iniciativa para apresentação de projeto de lei, na forma genérica, se encontra formalmente em



**Câmara Municipal de São Sebastião**  
Litoral Norte - São Paulo

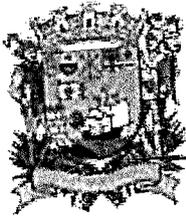
PROC.	_____
FOLHA:	11
FOLHA:	05
ASS:	_____

ordem conforme preceitua o Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 138 parágrafo 1º inciso I do RICMSS.

Verifica-se também que a matéria tratada no presente P.L.O. se insere dentre aquelas tidas como de interesse local abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal.

As razões para apresentação do presente P.L.O. se encontram na justificativa acostada às fls. 03 onde o autor do projeto ressalta a importância da conscientização dos alunos da rede municipal de ensino a respeito da reciclagem e do meio ambiente, acreditando este parecerista não haver criação de nenhuma atribuição à Secretaria Municipal, cabendo apenas destacar a importância de tais condutas (reciclagem e preservação ao meio ambiente) destacando-se datas para a efetivação de tal conscientização.

Dá análise do presente projeto de lei e por todo o acima exposto, s.m.j., opina este subscritor pela constitucionalidade formal e material do presente P.L.O., podendo o mesmo ter sua tramitação regular dentro do parlamento sebastianense, asseverando-se que, para sua aprovação se faz o necessário do voto favorável da maioria simples dos membros desta Casa de Leis nos termos do Artº 39 "caput" da L.O.M. e em turno único de votação nos termos do Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

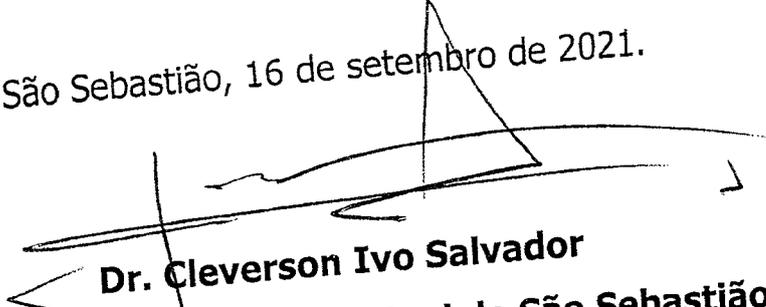


**Câmara Municipal de São Sebastião**  
Litoral Norte - São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	12
ASS.:	sgl
PROC.:	
FOLHA:	06
ASS.:	8

É o parecer opinativo que submeto a vossa doura  
apreciação.

São Sebastião, 16 de setembro de 2021.

  
**Dr. Cleverton Ivo Salvador**  
Procurador da Câmara Municipal de São Sebastião/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.....
FOLHA: 13
ASS.: JGH
PROJ. Nº.....
FOLHA: 07
ASS.: J

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 88/2021.

Da autoria do vereador Giovani dos Santos, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Cria a Semana Municipal da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas municipais do Município de São Sebastião”**.

Segundo o parecer do jurídico desta Casa de Leis “o autor do projeto ressalta a importância da conscientização dos alunos da rede municipal de ensino a respeito da reciclagem e do meio ambiente”, acreditando o parecerista não haver criação de nenhuma atribuição à Secretaria Municipal, cabendo apenas destacar a importância de tais condutas (reciclagem e preservação ao meio ambiente) destacando-se datas para a efetivação de tal conscientização.

Portanto, a iniciativa e a matéria se encontram formalmente em ordem conforme preceitua o artigo 40, inciso I da Lei Orgânica, artigo 138, parágrafo 1º, inciso I do Regimento Interno e artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, de acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, pois entende que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

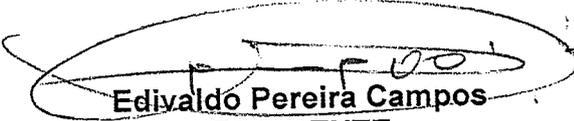
Sala das comissões, 05 de outubro de 2021.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

13 / 10 / 21

PRESIDENTE

  
Edivaldo Pereira Campos  
PRESIDENTE

  
André Luis Rocha Pierobon  
SECRETÁRIO

  
Antonino Carlos Soares  
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
Litoral Norte – São Paulo

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 14  
ASS.: JRS

Ofício nº. 281/2021

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 08  
ASS.: JRS

São Sebastião, 20 de outubro de 2021.

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

*Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº. 88/21, de autoria do vereador Giovani dos Santos, aprovado por unanimidade de votos, em sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro p.p., para devida sanção.*

*Atenciosamente,*

  
**José Reis de Jesus Silva**  
**“Reis”**  
**PRESIDENTE**

*À Sua Excelência*  
**FELIPE AUGUSTO**  
*Prefeito Municipal de*  
**São Sebastião/SP**

PREFEITURA MUN SÃO SEBASTIÃO GABINETE - PREFEITO
PROTOCOLO
Nº 281/2021
DATA 27 / 10 / 21
11:55 HS
VISTO: <i>Recebeu:</i>